



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.666 DE 30 DE MAIO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar e da
outras providências”

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.645 de 26 de outubro de 2016, para proceder a Abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL

Programa:0094-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2.161 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CIS PARANAÍBA

3371700000- Rateio pela participação em consórcio público..... R\$ 52.000,00

TOTAL52.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL

Programa:0094-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2016- Manut. Atividades Assistência Médica e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Ficha 129-Material de consumo.....52.000,00

TOTAL52.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 30 de maio de 2017.

LEIDMAR PEREIRA RAMOS
CONTADORA

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO M. DE FAZENDA

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL